

Emendas Individuais e de Bancada do PP

Modifica os dispositivos do Projeto de Lei nº 078/2022.

Os Vereadores da bancada do PP solicitam que seja aprovada a emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 078/2022, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Forquilhas/RS para o exercício financeiro de 2023**, nos seguintes termos:

Origem dos Recursos:

Origem dos Recursos:

Anexo II

3 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO

3 - Reserva de Contingencia

3.9.9.99.99.01.00.00 Emendas Individuais - 0,6% RCL-Recurso ASPS R\$ 39.323,68

3.9.9.99.99.02.00.00 Emendas Individuais - 0,6% RCL-Recurso LIVRE R\$ 39.323,68

3.9.9.99.99.03.00.00 Emendas Coletivas -1,0% RCL (Art.101-A Lei Organica)-Recurso LIVRE R\$ 65.539,45

Total: R\$ 144.186,81

Destinação:

Emenda da Bancada do PP no valor de R\$ 8.000,00 para a aquisição/custear as despesas da Associação Amigos da Banda Municipal de Três Forquilhas, CNPJ 34.436.664/0001-10:

5 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO E DESPORTO

3 - Gastos Não Educacionais

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 18.083,02

Emendas da bancada do PP, no valor de R\$ 28.769,72 para a aquisição de medicamentos e R\$ 28.769,72 para exames na área da saúde.

Emendas Individuais de todos os parlamentares do PP, no valor de R\$ 39.323,68 para a aquisição de medicamentos e R\$ 39.323,68 para exames na área da saúde.

7 - FUNDO MUN.DE SAUDE

1 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA SAUDE-15%

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 573.293,40

7 - FUNDO MUN.DE SAUDE

1 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA SAUDE-15%

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 468.093,40

Em face das emendas apresentadas o saldo renascente no Anexo II 3.9.9.99.99.99.00.00.00 Emendas Individuais e Coletivas é de:

Anexo II

3 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO

3 - Reserva de Contingencia

3.9.9.99.99.99.01.00.00 Emendas Individuais - 0,6% RCL-Recurso ASPS R\$ 0,00

3.9.9.99.99.99.02.00.00 Emendas Individuais - 0,6% RCL-Recurso LIVRE R\$ 0,00

3.9.9.99.99.99.03.00.00 Emendas Coletivas -1,0% RCL (Art.101-A Lei Organica)-
Recurso LIVRE R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

Três Forquilhas, 26 de dezembro de 2022

Autoria Bancada PP

Silvério Beck Konig – PP

Joao Oli da Rosa - PP

Ricardo Lima da Silva - PP

Almiro Vitt de Aguiar - PP

Emendas Individuais e de Bancada do MDB

Modifica os dispositivos do Projeto de Lei nº 078/2022.

Os Vereadores da bancada do MDB solicitam que seja aprovada a emenda modificativa ao Projeto de Lei nº .078/2022, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Forquilhas/RS para o exercício financeiro de 2023**, nos seguintes termos:

Origem dos Recursos:

Anexo II

3 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO

3 - Reserva de Contingencia

3.9.9.99.99.03.00.00 Emendas Coletivas -1,0% RCL (Art.101-A Lei Orgânica)-Recurso LIVRE

Total: R\$ 115.083,02

3 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO

3 - Reserva de Contingencia

3.9.9.99.99.01.00.00 Emendas Individuais - 0,6% RCL-Recurso ASPS R\$ 69.049,80

3.9.9.99.99.02.00.00 Emendas Individuais - 0,6% RCL-Recurso LIVRE R\$ 69.049,80

Total: R\$ 138.099,60

Destinação:

Emendas Individuais de todos os parlamentares do MDB no valor R\$ 69.049,80 para a aquisição de cadeiras de roda, cama hospitalar, e outros equipamentos permanentes:

7 - FUNDO MUN.DE SAUDE

1 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA SAUDE-15%

3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 139.049,80

Emenda da Bancada do MDB no valor de R\$ 5.000,00 para a aquisição de equipamentos para a Associação dos Moradores de Três Forquilhas CNPL 05.676.785/0001-30

9 - SEC.MUN.AGRICULTURA, PECUARIA,IND.E COM

1 - ORGAOS SUBORDINADOS

3.4.4.2.0.42.00.00.00.00 AUXILIOS R\$ 5.000,00

Emenda da Bancada do MDB no valor de R\$ 10.083,02 para a aquisição custear as despesas da Associação Amigos da Banda Municipal de Três Forquilhas, CNPJ 34.436.664/0001-10:

5 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO E DESPORTO

3 - Gastos Não Educacionais

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 10.083,02

Emenda da Bancada do MDB no valor de R\$ 100.000,00 para a instalação do sistema de fornecimento de água da Comunidade da Chapada dos Valim

6 - SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

1 - Serviços de Obras e Viação

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 461.000,00

Emenda Individual do Senhor Vereador Ezequiel Rocha Guimarães no valor de R\$ 13.809,96 para aquisição de ar-condicionado, notebook e outros equipamentos para a Escola Municipal Osvaldo Cruz

5 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO E DESPORTO

3 - Gastos Não Educacionais

3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 13.809,96

Emenda Individual do Senhor Vereador Jeferson Sparremberger de Oliveira no valor de R\$ 13.809,96 para Escola Municipal Luiz Gonzaga Capaverde sendo R\$ 2.000,00 para aquisição de gêneros alimentícios e o restante para aquisição de ar-condicionado, notebook e outros equipamentos:

5 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO E DESPORTO

3 - Gastos Não Educacionais

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 52.100,00

3.4.4.90.52.00.00.00q.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 25.619,92

Emenda Individual do Senhor Vereador Jarbas Jacoby Brehm no valor de R\$ 13.809,96 para aquisição de equipamentos pela Sociedade de Melhoramentos e Desenvolvimento do Vale de Três Forquilhas:

9 - SEC.MUN.AGRICULTURA, PECUARIA,IND.E COM

1 - ORGAOS SUBORDINADOS

3.4.4.2.0.42.00.00.00 AUXILIOS R\$ 18.809,96

Emenda Individual dos Senhores Vereadores Gélcio Sparremberger Witt e no valor de R\$ 13.809,96 para aquisição de equipamento de iluminação pública para a comunidade da Boa União:

6 - SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

1 - Serviços de Obras e Viação

3.4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 113.809,96

Emenda Individual do Senhor Vereador Sérgio Prusch Vitt no valor de R\$ 13.809,96 para a Escola Municipal José Alberto Schutt para a realização de obras:

5 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO E DESPORTO

3 - Gastos Não Educacionais

33.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 13.809,96

Em face das emendas apresentadas o saldo renascente no Anexo II 3.9.9.99.99.99.00.00.00 Emendas Individuais e Coletivas é de:

Anexo II

3 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO

3 - Reserva de Contingencia

3.9.9.99.99.01.00.00 Emendas Individuais - 0,6% RCL-Recurso ASPS R\$ 39.323,68

3.9.9.99.99.02.00.00 Emendas Individuais - 0,6% RCL-Recurso LIVRE R\$ 39.323,68

3.9.9.99.99.03.00.00 Emendas Coletivas -1,0% RCL (Art.101-A Lei Organica)-Recurso LIVRE R\$ 65.539,45

Total: R\$ 144.186,81

Três Forquilhas, 26 de dezembro de 2022.

Autoria Bancada MDB

Ezequiel Rocha Guimarães – MDB

Gélcio Sparremberger Witt - MDB

Jarbas Jacoby Brehm - MDB

Jeferson Sparreberger de Oliveira - MDB

Sérgio Prusch Vitt -MDB

Emendas Modificativa nº 04/2022 ao Projeto de Lei nº 078/2022

Modifica os dispositivos do Projeto de Lei nº 078/2022.

Os Vereadores da bancada do MDB solicitam que seja aprovada a emenda modificativa nº 004/2022 ao Projeto de Lei nº 078/2022, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Forquilhas/RS para o exercício financeiro de 2023**, nos seguintes termos:

Origem dos Recursos:

Anexo II

3 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO

1 - Órgãos Subordinados

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1500.000,00

3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 325.000,00

Destinação:

Emenda para atender o art. 29-A, I, da Constituição Federal, incluindo os recursos no Orçamento do Poder Legislativo:

Anexo II

1 - CAMARA MUNICIPAL VEREADORES

1 - SECRETARIA CAMARA

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 385.000,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.000,00

Total da Emenda: R\$ 250.000,00.

Três Forquilhas, 26 de dezembro de 2022.

Autoria Bancada MDB

Ezequiel Rocha Guimarães – MDB

Gélcio Sparreberger Witt - MDB

Jarbas Jacoby Brehm - MDB

Jeferson Sparreberger de Oliveira - MDB

Sérgio Prusch Vitt -MDB

Justificativa

Nobres Colegas de Casa Legislativa, conforme o estudo realizado da evolução da receita deste ano, base de cálculo dos gastos do Poder Legislativo para o ano que vem, o valor correto para o repasse anual da Casa do Povo é R\$ 1.400.000,00, e não R\$ 1.150.000,00.

Emenda Modificativa nº 005/2022

Modifica os dispositivos do Projeto de Lei nº 78/2022.

Art.1º: O art. 8º e 9º passam a ter a seguinte redação:

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13º da Lei Complementar no 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I- Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, sendo vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais impositivas a Lei Orçamentária Anual;

II) Incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2023 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

II) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

§ 1º O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta.

§ 2º. Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria no 163, de 2001, art. 6º, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado a nível de elemento de despesa.

§ 3º O Executivo poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária, criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 9º O Poder Legislativo poderá abrir créditos suplementares, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, até o limite de 10% (dez por cento) de sua despesa total fixada, quando para sua cobertura, forem indicados, como recurso, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Autoria Bancada MDB

Ezequiel Rocha Guimarães – MDB

Gélcio Sparremberger Witt - MDB

Jarbas Jacoby Brehm - MDB

Jeferson Sparremberger de Oliveira - MDB

Sérgio Prusch Vitt -MDB